LEI Nº. 1.689/2017

"Revoga a Lei Municipal nº 1.687/2016 e concede o efeito repristinatório as Leis Municipais nºs 1.235/2001 e 1.284/2003."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.687/2016.

Art. 2º. Fica concedida o efeito repristinatório as leis Municipais nºs 1.235/2001 (código Tributário) e 1.284/2003(Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, 20 de março de 2017.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 20 de março de 2017.

Katarina Tenório Cavalcante Vieira
Secretária de Governo e Articulação Institucional

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230104092555.pdf
assinado por: idUser 195